

**GRÃO TEVA ITBR SELIC INTELIGENTE FUNDO DE ÍNDICE –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ Nº 68.262.977/0001-10

Representação Direta

1. Política de Exercício de Direito de Voto. O Gestor desta Classe poderá adotar política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de ativos que confirmam aos seus titulares o direito de voto. A versão integral da Política de Voto do Gestor, caso haja, encontra-se disponível no website do Gestor.

2. O cotista pode exercer diretamente o direito de voto em assembleia geral de titulares dos valores mobiliários pertencentes à carteira, devendo, para tanto, manifestar sua intenção ao administrador no prazo estabelecido no regulamento, com a antecedência mínima necessária para a efetivação da operação.

2.1.	Cabe ao administrador providenciar o empréstimo gratuito ao cotista, isento de cobrança de taxa de aluguel, dos valores mobiliários necessários ao exercício do direito de voto, promovendo a transferência dos mesmos junto à entidade responsável por sua custódia, mediante caução das cotas de sua propriedade.
2.2.	As cotas caucionadas podem servir simultaneamente à caução de mais de um empréstimo de valores mobiliários.
2.3.	A quantidade de valores mobiliários a serem mutuados, deve ser calculada com base na proporção das cotas devidas pelo requerente em relação aos ativos de titularidade da classe de cotas ao final do dia da manifestação do interesse em exercer o direito de voto.
2.4.	O cotista deve restituir à classe de cotas os valores mobiliários mutuados em até 1 (um) dia útil após a realização da assembleia, não podendo alienar suas cotas dadas em garantia.
2.5.	O administrador pode exigir do cotista o ressarcimento de eventuais custos diretos incidentes sobre o empréstimo, desde que esses custos sejam previamente divulgados.
2.6.	O regulamento poderá prever que, em casos excepcionais, e exclusivamente no período máximo de 5 (cinco) dias úteis que anteceder à alteração da composição oficial da carteira teórica do índice de referência, poderá ser parcialmente restringido o empréstimo de valores mobiliários, desde que tal restrição se limite à parcela dos valores mobiliários de titularidade da Classe de cotas cujo empréstimo possa vir a causar danos significativos ao seu objetivo.
2.7.	O administrador deverá divulgar, através da página inicial do Fundo na rede mundial de computadores, dos endereços de correspondência eletrônicos cadastrados, e do sistema de divulgação de informações da entidade administradora de mercado organizado na qual as cotas sejam negociadas, uma lista com a identificação e a quantidade dos valores mobiliários de titularidade do Fundo da Classe de cotas que não estejam sendo disponibilizados para empréstimo, devendo, ademais, justificar as razões pelas quais tais valores mobiliários não estarão disponíveis.

Esta modalidade de investimento possui outros custos envolvidos, além das despesas do próprio Fundo. Antes de investir, verifique os custos com corretagem, emolumentos e custódia. Antes de investir, leia o regulamento e as informações constantes no site do Fundo (<https://www.grao.com.br/etfs/gpos11>), em especial a seção fatores de risco. O site é o meio oficial de divulgação de informações do Fundo. O investimento em Fundos de Índice envolve riscos, inclusive de descolamento do Índice de referência, riscos relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário e riscos inerentes aos ativos que compõem a carteira do Fundo.

A autorização para a venda e negociação de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador. Este Fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o Administrador e/ou Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os Fundos e para os investidores. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do Fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do Fundo, porém não o substitui. Este material é de caráter informativo e não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do Fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do Fundo de investimento ao aplicar seus recursos.

A expressão (sinal distintivo) e o nome do Índice Teva ITBR Selic Inteligente ("ÍNDICE") é uma marca de propriedade da Kjerag Índices de Mercado – Desenvolvedora de Índices de Mercado Ltda. ("TEVA ÍNDICES" ou "TEVA") e foi licenciado para uso da Grão Gestão de Recursos Ltda. e sublicenciado para a CLASSE ÚNICA DE COTAS DO Grão Teva ITBR Selic Inteligente Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada ("SUBLICENCIADO(S)") exclusivamente para este(s) Fundo(s), de acordo com os termos do Contrato de Licenciamento de Índice celebrado entre a TEVA e a LICENCIADA. A TEVA cria, mantém, compila, calcula, patrocina e publica seus índices pela aplicação de metodologia de acordo com seus próprios métodos e critérios criados, desenvolvidos e empregados com o dispêndio de investimentos consideráveis de trabalho, tempo e recursos materiais. Dessa forma, todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao ÍNDICE pertencem exclusivamente à TEVA e não deverão ser usados por quaisquer terceiros de qualquer forma ou meio a não ser que a TEVA autorize previamente por escrito referido uso. O Fundo não é emitido, patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela TEVA, nem a TEVA faz quaisquer garantias ou assume responsabilidade em relação ao Fundo, nem por quaisquer erros ou atrasos na provisão ou exibição do ÍNDICE, exatidão ou completude de suas informações, ou quaisquer decisões tomadas com base no Fundo ou no ÍNDICE. A Teva se reserva o direito de alterar as características do ÍNDICE se julgar necessário a qualquer tempo. A TEVA não é responsável por erros ou atrasos no fornecimento ou disponibilização do ÍNDICE ou por quaisquer decisões tomadas com base no ÍNDICE.

Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice.